



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 7.133/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti/Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLARA ISABEL DOS SANTOS**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **CLARA ISABEL DOS SANTOS**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, nível 3, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.031-7 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.889-07, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Art. 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 3.814,31</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 3.814,31</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 45.771,72</b>

**Art. 3º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal